



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANKLIN DE FARIAS GOMES

CPF: 055.344.784-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:50:04 do dia 02/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2018.

Código de controle da certidão: **FAF2.20B6.E15A.22AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

16

ac

CÓDIGO: B9C6.E84E.1790.4D26

Emitida no dia 02/12/2017 às 11:10:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **055.344.784-03**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



AROEIRAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBURAÇÃO E ARRECADÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com a busca procedida nos livros e arquivos o Sr. Franklin de Farias Gomes, CPF: 055.344.784-03, domiciliado na Rua Padre Leonel Franca Nº 101, Centro, Aroeiras-PB, ~~NADA DEVE~~ a esta municipalidade. Ressalvando o direito da Secretaria das Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que por ventura venham a ser apuradas.

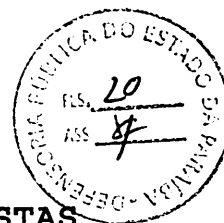
E, para constar, firmo a presente Certidão, em duas vias, que segue devidamente assinada, com validade de 02 (dois) meses a partir da data de emissão.

Aroeiras/PB, 11 de dezembro de 2017.

Secretaria de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANKLIN DE FARIAS GOMES

CPF: 055.344.784-03

Certidão nº: 143053246/2018

Expedição: 12/01/2018, às 11:54:09

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANKLIN DE FARIAS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.344.784-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Declaração de Quitação Anual de Débitos

Nome: Estefania Trigueiro De Almeida

CPF: 067.543.094-15

Unidade Consumidora: 4/10507-2

Prezado Consumidor,

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energisa elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2017

Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere

CAMPINA GRANDE, 12 de Janeiro de 2018

Atenciosamente,
ENERGISA BORBOREMA-DISTRIB.DE ENERGIA SA